

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N°. 17/2015

A Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário n° 17/2015 em 08/09/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), qual seja advertência.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, de 29 de outubro de 2015

Etelvina M. Alves
Coordenadora NUVISA/SRS/BH
Masp: 357.003-3